

## 2<sup>a</sup> PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA/PI

### EDITAL N° 001/2025 CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - MPPI**, por meio do Promotor de Justiça, Titular da 2<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Esperantina, **DR. SINOBILINO PINHEIRO DA SILVA JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais e institucionais e nos termos do art. 129, II e III, c/c art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, art. 37, I, da Lei Complementar n.<sup>o</sup> 12/93 e na Resolução n. 82/2012 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP):

**CONSIDERANDO** que as audiências públicas se apresentam como um dos mais eficazes mecanismos pelos quais o cidadão, a sociedade organizada, os movimentos sociais e os órgãos públicos estatais, de forma democrática, transparente, dialética e plural, colaboram com o exercício de suas finalidades relacionadas ao zelo do interesse público e à defesa dos direitos e interesses fundamentais;

**CONSIDERANDO** a instauração do Procedimento Administrativo n° 56/2024 (SIMP n° 000642-161/2024), que tem por objeto "*Acompanhar e fiscalizar a adoção de medidas por parte do poder público municipal de Esperantina/PI para implementação da paz no trânsito e a consequente defesa da vida na circunscrição do município*";

**CONSIDERANDO** o alarmante aumento no número de acidentes de trânsito com vítimas fatais no município, que saltou de 10 óbitos em 2023 para 24 óbitos em 2024, conforme levantamento da Polícia Civil, situação que viola o princípio da dignidade da pessoa humana e o direito à vida, à saúde e à segurança;

**CONSIDERANDO** a deliberação conjunta entre o Ministério Públíco, Poder Públíco Municipal, Polícias Civil e Militar, DETRAN/PI, DMTRANS e SAMU, em audiências extrajudiciais, pela realização de uma audiência pública para formalizar um pacto institucional e social pela segurança no trânsito;

**CONVOCA A SOCIEDADE DE ESPERANTINA** para participar de audiência pública, com o tema "**Pacto Institucional de Defesa da Vida no Trânsito**", a fim de discutir as causas da violência no trânsito local e propor ações conjuntas para a redução de acidentes e mortes, conforme o presente Edital:

**Art. 1º** - A Audiência Pública realizar-se-á no dia **04 de novembro de 2025, das 15h30min em diante, no Auditório da Câmara Municipal de Esperantina**, situado na Praça Leônidas Melo, Centro, Esperantina - PI, 64180-000.

Página 1 de 3

## **2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA/PI**

**Art. 2º** - A audiência pública será realizada no âmbito do **Procedimento Administrativo nº 56/2024 - SIMP nº 000642-161/2024**, instaurado para acompanhar as políticas públicas de segurança no trânsito em Esperantina, em razão da visível desorganização e do elevado número de acidentes com vítimas graves e fatais.

### **DOS OBJETIVOS**

**Art. 3º** - São objetivos da audiência pública: I - Lançar oficialmente o “Pacto Institucional de Defesa da Vida no Trânsito”, formalizando o compromisso entre os órgãos públicos e a sociedade para a implementação de ações contínuas de educação, fiscalização e repressão às infrações; II - Apresentar à sociedade o diagnóstico sobre a segurança no trânsito de Esperantina, incluindo dados estatísticos de acidentes e as principais causas identificadas; III - Debater e colher propostas da sociedade civil, de especialistas e de autoridades para a construção de um plano de ação integrado e eficaz; IV - Promover a conscientização sobre a responsabilidade compartilhada na construção de um trânsito mais seguro, envolvendo poder público, condutores, pedestres e a comunidade em geral.

**Art. 4º** - Serão abordados na audiência os seguintes tópicos centrais, identificados como as principais causas de acidentes e mortes no município: I - A ausência do uso de capacete por motociclistas; II - A condução de veículos sob efeito de álcool e outras drogas; III - A condução de motocicletas e carros por crianças e adolescentes, e a responsabilidade de pais e responsáveis; IV - O uso de escapamentos adulterados (kadron) e a prática de manobras perigosas (“grau”); V - A necessidade de intensificar as ações nos eixos de Educação, Divulgação, Fiscalização Administrativa e Repressão Criminal.

### **DA PARTICIPAÇÃO DAS AUTORIDADES, ENTIDADES E PESSOAS INTERESSADAS**

**Art. 5º** - Serão convidados a participar da audiência pública autoridades municipais e estaduais, bem como entidades da sociedade civil, com destaque para:

1. Prefeitura Municipal de Esperantina;
2. Câmara Municipal de Esperantina;
3. 25º Batalhão da Polícia Militar (BPM);
4. Delegacia de Polícia Civil de Esperantina;
5. Departamento Municipal de Trânsito (DMTRANS);

**Página 2 de 3**

## **2<sup>a</sup> PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA/PI**

6. Departamento Estadual de Trânsito do Piauí (DETRAN/PI);
7. Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU);
8. Conselho Tutelar de Esperantina;
9. Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Subseção de Esperantina;
10. Polícia Rodoviária Federal (PRF);
11. POLINTER

**Art. 6º** - A participação da plateia observará os seguintes procedimentos: I - É assegurado aos participantes o direito de manifestação oral ou por escrito, conforme disposição deste Edital; II - As manifestações orais observarão a ordem sequencial de inscrição; III - O tempo para manifestação oral dos participantes será de no máximo 15 (quinze) minutos, podendo ser ajustado em função do número de inscritos; IV - A Audiência Pública será gravada e anexada aos autos do PA nº 56/2024 - SIMP nº 000642-161/2024, para consulta posterior.

**Parágrafo único:** Situações não previstas no procedimento da audiência pública serão resolvidas por decisão do Promotor de Justiça.

**Art. 7º** - Será elaborada ata sintética e anexado o arquivo audiovisual da gravação da Audiência Pública no prazo de 10 (dez) dias, que será divulgada no site do Ministério Públíco do Estado do Piauí.

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 8º** - A minuta deste edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio eletrônico do MPPI e no Diário Eletrônico do Ministério Públíco.

*(assinado digitalmente)*

**SINOBILINO PINHEIRO DA SILVA JUNIOR**  
Promotor de Justiça